

ROVADO



Votos a favor 8 (oitos)
Votos contra 0 (zero)
Em 18/07/2017
Deputado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 1.501/2017

De 17 de Julho de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no orçamento de 2017, no valor de R\$ 21.568,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2017, no valor de R\$ 21.568,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

10 – Encargos Especiais	
001 – Encargos Especiais	
0028.0846.0000.0001 – Manutenção dos encargos especiais	
33330930000000 *0001 – Indenizações e restituições.....	21.568,00
Total do crédito suplementar	21.568,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

10 – Encargos Especiais	
001 – Encargos Especiais	
0028.0846.0000.0001 – Manutenção dos encargos especiais	
333909200000000 - Despesas de exercícios anteriores.....	21.568,00
Total do crédito suplementar.....	21.568,00

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 17 de julho de 2017.


Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.501/2017
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a devolução de parte dos recursos recebidos do Estado no exercício de 2011, através do Convênio nº 334/2010 – Consulta Popular – FPE 2681/2010, para a construção de açudes.

O referido convênio teve sua vigência encerrada em 25 de outubro de 2012, entretanto, teve nota fiscal emitida em 19 de dezembro de 2012, portanto fora do prazo de vigência do referido Convênio, diante desta constatação por parte do Estado, foi solicitada a devolução dos recursos referente a essa nota fiscal mais respectivos rendimentos.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível a fim de que possamos realizar a prestação de contas dos recursos devolvidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 17 de julho de 2017.


Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal